



MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE
CONSELHO DE GESTÃO DO PATRIMÔNIO GENÉTICO
SECRETARIA EXECUTIVA
COORDENAÇÃO DAS CÂMARAS TEMÁTICAS

CÂMARA TEMÁTICA DE PROCEDIMENTOS ADMINISTRATIVOS

Ajuda Memória da 14ª reunião

Local: Prédio da Superintendência do IBAMA, 6º andar, sala 602.

Reunião realizada em 11-11-2002, das 14:30h às 17:20h.

Estiveram presentes Otávio Borges Maia (IBAMA), Renato Melo (Ministério da Defesa). Participaram, também, a Conselheira Tânia Sampaio Pereira (Jardim Botânico do Rio de Janeiro) e Nadja Cunha (MCT). Da Secretaria-Executiva, participaram Cristina Azevedo, da equipe técnica, Inácio de Loiola, da Coordenação das Câmaras Temáticas.

A reunião tinha como pauta a discussão sobre os limites do acesso ao patrimônio genético, baseado nas listagens elaboradas pela equipe técnica da Secretaria-Executiva, pelo IBAMA, pelo CNPq, com base nos processos que, de alguma maneira, tramitam nesses órgãos e pelo Dr. Bráulio Dias, baseada na sua experiência e apresentada em reunião ordinária do CGEN.

A discussão seguiu os casos apresentados nas quatro listas citadas acima, partindo da listagem do Dr. Bráulio Dias. Inicialmente, o grupo criou um quadro contendo três colunas: **acesso, não acesso e a chamada "zona cinzenta"**. Nas duas primeiras, a definição estava clara e, praticamente, não havia dúvidas. Na terceira coluna, chamada de "zona cinzenta", os participantes não chegaram a uma conclusão e consideraram necessário uma análise mais profunda do projeto, considerando objetivos e metodologia, ou mesmo, não se sentiam seguros para julgar, por não serem da área.

Com a evolução das discussões, os presentes houveram por bem criar uma quarta coluna para situações que, consideraram, não estavam previstas no escopo da Medida Provisória, tais como a comercialização de produtos. Lembraram que, quanto ao comércio, duas questões precisam ser consideradas: há momentos distintos: para as "commodities", o acesso a componente do patrimônio genético já ocorreu e, sendo assim, como o Conselho poderia atuar. A outra questão é de que há dúvidas se estas situações estão previstas na Medida Provisória, dada a generalidade do artigo 34:

"A pessoa que utiliza ou explora economicamente componentes do patrimônio genético e conhecimento tradicional associado deverá adequar suas atividades às normas desta Medida Provisória" (artigo 34 da medida provisória nº 2.186-16 de 2001).

Ao mesmo tempo, o artigo 1º diz que a Medida Provisória dispõe sobre o acesso a componente do patrimônio genético, apenas, **para fins de pesquisa científica, desenvolvimento tecnológico ou bioprospecção**.

As quatro listagens foram abordadas. Os participantes consideraram que esta é uma tentativa inicial de se delimitar o escopo do acesso ao patrimônio genético. Seria preciso avançar mais e, talvez, abrir para uma consulta às sociedades acadêmicas de áreas biológicas ou afins e também para a comunidade acadêmica se manifestar, para dar maior consistência à discussão e se chegar a uma manifestação do Conselho, através de Deliberações ou Resoluções.

ACESSO	NÃO ACESSO	ZONA NEBULOSA	Fora do escopo da MP
Citogenética	Morfologia externa/Morfologia interna/Ultra-estrutura	Fisiologia vegetal/Fisiologia Animal	Ex: peçonha de serpente; peixes ornamentais; orquídeas
Estudo de Variabilidade Genética	Comportamento	Reprodução para conservação; Reprodução, propagação, replicação, progê-nies	Remessa de espécimes vivos para exposições em instituições estrangeiras, com cobrança de ingresso
Biologia molecular	Captura e Recaptura	Conservação <i>ex situ</i> de sementes	
Objeto do estudo: variedades locais de espécies exóticas	Marcação/Anilhamento	Recuperação de áreas degradadas (produção de mudas)	
Melhoramento genético com Biologia Molecular	Cariótipos	Interação planta/animal; Relação parasita-hospedeiro	
Inventário da biodiversidade com técnicas moleculares	Inventário populacional (só com estudos morfológicos)	Biologia reprodutiva	
	Inventário de Comunidade (só com estudos morfológicos); Inventário da biodiversidade, sem técnicas moleculares	Poluição ambiental (toxinas de organismos da biodiversidade/indicadores ambientais); Isolamento é acesso; Estudo de Causas e Efeitos não é acesso.	
	Embriologia	Tecidos (sangue) e produtos metabólicos (fezes, urina): depende do objetivo e da metodologia.	